



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

LEI Nº 045/85

De, 22 de Novembro de 1.985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR EMPRÉSTIMOS COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

ROBERTO EMILIANI, Prefeito Municipal
de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária de 21 de
Novembro de 1.985, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder E-
xecutivo Municipal de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso
do Sul, autorizado a contratar financiamento com a Caixa Econômi-
ca Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-
FAS, no valor de 27.243,35 ORTN (vinte e sete mil, duzentos e
quarenta e três vírgula trinta e cinco Obrigações Reajustáveis
do Tesouro Nacional), destinado a implantação de Unidades Escola-
res.

PARÁGRAFO ÚNICO - As unidades escola-
res serão construídas na sede ou interior do Município.

ARTIGO 2º - Para garantia do princi-
pal acessório, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a uti-
lizar parcelas do ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias,
durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autori-
zado por esta Lei.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municí-
pal consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, du-
rante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento ,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

Cont. LEI Nº 045/85

dotações suficientes para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar até o valor da operação de crédito, para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, utilizando como recursos para cobertura os próprios recursos contratados.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO EMILIANI - PREFEITO MUNICIPAL